



DESPACHO

N.º de Registo

59

Data

31/03/2026

Processo

Assunto: Tolerância de Ponto no dia 6 de abril (segunda-feira de Páscoa)

Considerando que a celebração da Páscoa tem uma grande importância para muitas famílias portuguesas, é prática usual a reunião das mesmas implicando a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência neste período.

Face ao exposto, de forma a promover as condições para que os seus trabalhadores possam usufruir da companhia da respetiva família neste período e ao abrigo da competência que me confere o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 setembro, **determino que:**

I. Seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores deste Município no dia 06 de abril de 2026, segunda-feira de Páscoa;

II. Os trabalhadores que estejam impedidos de gozarem a tolerância de ponto por motivos de serviço serão, oportunamente, e após concordância dos responsáveis dos respetivos serviços, dispensados de assiduidade em tempo equivalente;

III. O teor deste meu despacho seja publicitado nos termos legalmente previstos.

Paços do Município, 31 de março de 2026.

O Presidente da Câmara

**FRANCISCO JOSÉ
CORDEIRO MIRANDA**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO
MIRANDA
Dados: 2026.03.31 16:58:46 +01'00'

Francisco José Cordeiro Miranda